



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 14/VIII

CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Considerando que a Assembleia da República assumiu poderes de revisão extraordinária da Constituição;

Considerando que já terminou o prazo para os Deputados tomarem a iniciativa de apresentar projectos de lei de revisão;

A Assembleia da República delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º do Regimento:

1 — Que seja constituída uma comissão eventual para a revisão constitucional extraordinária que aprecie os projectos de revisão constitucional atempadamente apresentados.

2 — Fixar em 90 dias, prorrogáveis, por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria Comissão, o prazo de funcionamento da Comissão.

3 — Que a Comissão tenha a seguinte composição:

- 16 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;
- 10 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PSD;
- 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PCP;
- 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;
- 1 Deputado designado pelo Grupo Parlamentar de OS Verdes;
- 1 Deputado designado pelo Grupo Parlamentar do BE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 — Que a Comissão inicie os seus trabalhos imediatamente após ter tomado posse.

Palácio de São Bento, 8 de Maio de 2001. — Os Deputados: *José Egipto* (PS) — *Artur Penedos* (PS) — *Casimiro Ramos* (PS) — *Jorge Lacão* (PS) — *Manuel dos Santos* (PS) — *Oswaldo de Castro* (PS) — *António Capucho* (PSD) — *Luís Marques Guedes* (PSD) — *Manuel Moreira* (PSD) — *Carlos Parente Antunes* (PSD) — *Sílvio Rui Cervan* (CDS-PP).